



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO TRE-RO N. 06/2022.

TERMO ADITIVO N. 14 AO CONTRATO TRE-RO N. 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (SEI) TRE-RO N. [0001400-55.2021.6.22.8000](#)

PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 07/2022 - SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (DEMO) - LEI N. 8.666/1993

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA - TRE-RO E A EMPRESA COMPLIANCE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIOS ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL, À MANUTENÇÃO PREDIAL, DE TRANSPORTE E TÉCNICO, PARA ATENDER A JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA - TRE-RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 - Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, nomeada pela Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2018, portadora da matrícula funcional n. 260468, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COMPLIANCE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.345.107/0001-98, com sede na Rua das Figueiras, Lote 07, Sala 1202, Edifício Vista Tower, Águas Claras, CEP: 71.906-750, em Brasília/DF, Telefone(s): (61) 99591-4869 / (61) 9212-1413 / (61) 3264-3955 / (61) 3563-4585, e E-mail(s): bruna@complianceservicos.com.br e contato@complianceservicos.com.br, neste ato representada por sua Diretora Executiva, senhora **BRUNA DE PONTES SILVA**, brasileira, conforme identificação feita por meio dos documentos apresentados pela Contratada ao TRE-RO (cujos dados pessoais foram suprimidos em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização constante no DESPACHO Nº 1118/2025 - PRES/DG/GABDG, de 29/10/2025 (evento 1428029), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente instrumento, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar por mais 8 (oito) meses o prazo de vigência do Contrato TRE-RO n. 06/2022, contados a partir de 03/11/2025 a 02/07/2026.**

1.2. O detalhamento e as justificativas para o objeto constam na Manifestação n. 36/2025-PRES/DG/SAOFC/COSEG/SEAP(evento 1424856) e nos demais documentos inseridos nos autos do Processo SEI TRE-RO respectivo.

1.3. O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/1993)

2.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 4.707.874,72** (quatro milhões, setecentos e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em decorrência da prorrogação registrada na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme cálculos realizados com base na **planilha de custos** juntada aos autos no evento 1421691 e detalhamento a seguir:

TABELA - VALORES			
Valor do Contrato Originário			R\$ 9.325.500,00
VALOR ATUAL DO CONTRATO 13ª REPACTUAÇÃO EM 26/08/2025		(A)	R\$ 17.005.383,33
Valor atual mensal dos serviços (2025) a partir de 01/01/2025	Meses faltantes p/ execução a contar de 01/01/2025	Valor do saldo atual do Contrato	
R\$ 511.609,34	10m e 02 dias	(B)	R\$ 5.765.200,59

Estimativa de Horas Extras:	(C)	R\$400.000,00
Diárias	(D)	R\$ 215.000,00
VALOR DO SALDO ATUAL DO CONTRATO (B+C+D):	(E)	R\$ 10.955.655,97
VALOR DO CONTRATO COM ESTE ADITIVO CONTRATUAL a partir de 02/11/2025		
Valor mensal c/ acréscimo de (03/11/2025 a 03/07/2026) Valores para pagamento de Horas extras.	Meses de execução do aditivo contratual (03/11/2025 a 03/07/2026)	Valor atualizado do saldo do Contrato
R\$ 511.609,34	8m	(F) R\$ 4.092.874,72
Estimativa de Horas Extras, para o período (03/11/2025 a 03/07/2026):	(G)	R\$ 400.000,00
Estimativa de diárias para o período (03/11/2025 a 03/07/2026):	(H)	R\$ 215.000,00
VALOR ATUALIZADO DO SALDO DE CONTRATO (F+G+H):	(I)	R\$ 4.707.874,72
VALOR DO ACRÉSCIMO (I-F-H-C)	(J)	R\$ 765.000,00
PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO (A/M):	(K)	
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO COM O ADITIVO CONTRATUAL (A+J)	(L)	R\$ 21.713.258,05

DEMONSTRATIVO DO VALOR ESTIMADO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA 8 MESE

GRUPO	DESCRIÇÃO COMPLETA (POSTO DE TRABALHO)	QUANTIDADE POSTOS	PREÇOS UNITÁRIO DO POSTO	PREÇOS MENSAL (TODOS POSTOS DO ITEM)	PREÇO GLOBAL ANUAL DO ITEM
Serviço de Apoio Administrativo	Copeira	3	R\$ 4.398,28	R\$ 13.194,85	R\$ 158.338,21
	Auxiliar Administrativo	36	R\$ 8.296,11	R\$ 298.659,95	R\$ 3.583.919,43
	Almoxarife	7	R\$ 6.332,29	R\$ 44.326,01	R\$ 531.912,14
	Recepcionista	2	R\$ 5.577,17	R\$ 11.154,34	R\$ 133.852,03
	Supervisor	1	R\$ 7.338,73	R\$ 7.338,73	R\$ 88.064,79
Serviços de Apoio Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	6	R\$ 4.993,11	R\$ 29.958,64	R\$ 359.503,70
	Jardineiro	1	R\$ 5.457,86	R\$ 5.457,86	R\$ 65.494,36
Serviços de Apoio a Manutenção Predial	Oficial de Manutenção Predial	4	R\$ 7.462,79	R\$ 29.851,16	R\$ 358.213,94
	Operador de	1			

Serviços de Apoio de Transporte	Empilhadeira		R\$ 7.402,66	R\$ 7.402,66	R\$ 88.831,90
	Motorista Veículo Médio	2	R\$ 7.392,35	R\$ 14.784,69	R\$ 177.416,34
	Motorista Veículo Pesado	3	R\$ 8.410,41	R\$ 25.231,23	R\$ 302.774,79
Serviços de Apoio Técnico	Técnico de Áudio e Vídeo	1	R\$ 8.083,07	R\$ 8.083,07	R\$ 96.996,82
	Desenhista Técnico	2	R\$ 8.083,07	R\$ 16.166,14	R\$ 193.993,63
SOMATÓRIOS		69		R\$ 511.609,34	R\$ 6.139.312,08
1	VALOR ESTIMADO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA 8 MESES				R\$4.092.874,72
2	VALOR ESTIMADO DE DIÁRIAS PARA OS 08 MESES - FIXO IGUAL EM TODAS AS PROPOSTAS				R\$ 215.000,00
3	VALOR ESTIMADO DE HORAS EXTRAS PARA OS 8 MESES				R\$ 400.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 4.707.874,72

Fonte: Manifestação n. 36/2025-PRES/DG/SAOFC/COSEG/SEAP(evento 1424856 do processo respectivo)

2.1.1 Resumo:

2.1.1.1. Dados básicos utilizados

- I - Valor do contrato original (A): **R\$ 17.005.383,33.**
- II - Valor mensal dos serviços/postos (B): R\$ 511.609,34.
- III - Período da prorrogação solicitado: 8 (oito) meses — de 03/11/2025 a 02/07/2026.
- IV - Estimativa para horas extras (período 03/11/2025 a 02/07/2026): R\$ 400.000,00.
- V - Estimativa para diárias (período 03/11/2025 a 02/07/2026): R\$ 215.000,00..

2.1.1.2. Cálculos atualizados para prorrogação de 8(oito) meses

- I - Valor total dos serviços para 8 meses (A): **R\$ 511.609,34×8= R\$ 4.092.874,72**
- II - Valor estimado de diárias (período (B)): **R\$ 215.000,00**
- III - Valor estimado de horas extras (período (C)): **R\$ 400.000,00**
- IV - Valor total da prorrogação (D): **R\$ 4.092.874,72+215.000,00+400.000,00=R\$ 4.707.874,72**
- V - Valor atual acumulado do contrato com as prorrogações (E): **R\$ 17.005.383,33+ R\$ 4.707.874,72 = R\$ 21.713.258,05**

2.2. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, mediante as Notas de Empenho 2025NE000133 e 2025NE000160, a serem reforçadas, caso necessário.

2.3. O valor atualizado deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo dos possíveis acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010–Plenário), **é de R\$ 10.428.833,50**, considerando o seguinte somatório: **R\$ 9.325.500,00 (valor inicial do contrato) + R\$414.809,56 (1ª repactuação) + R\$ 307.187,93 (2ª repactuação) + R\$ 381.336,01 (3ª repactuação).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (Artigo 55, VI, da Lei 8.666/1993)

3.1. Para assegurar a plena execução deste instrumento, a **CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento**, a prorrogação da garantia contratual para o novo período de vigência do contrato, no valor correspondente de **5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado deste Termo Aditivo**, a qual deverá ter prazo de validade de 03 (três) meses após o término do período de execução

contratual, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/1993 e nos termos e condições do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/1993, consoante regras estabelecidas na Cláusula Quinta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/1993)

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93 c/c o item 12, letra “c” do Anexo IX da IN SG/MPDG n. 005/17 e com a CLÁUSULA TERCEIRA do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrito, e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário e não alteradas pelos termos aditivos e pelas apostilas posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia (DJE-RO) e no Diário Oficial da União (DOU), até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do artigo 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente instrumento, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Assinado e datado digitalmente.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pela Contratante	BRUNA DE PONTES SILVA Pela Contratada
Aldací Souza Mota Testemunha	Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas Testemunha

ANEXO I DA TERMO ADITIVO N. 14 AO CONTRATO TRE-RO N. 06/2022

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO (Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas):

Contrato/Termo Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada termo aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada termo aditivo em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993)
Contrato TRE-RO n. 06/2022 , assinado em 25/04/2022 – Volume XIII do PA (evento n. 0818369): Vigência de 30 meses, a contar 02/05/2022 a 02/11/2024. (Garantia de 5%: R\$ 466.275,00). Data da licitação: 29/03/2022.	<u>R\$ 9.325.500,00</u>	-

Data da proposta ajustada: 05/04/2022, evento 0812019.		
Termo Aditivo n. 01, assinado em 23/05/2022 – Volume XV do PA (evento n. 0833470). 1. Registrar ativação de 3 (três) postos de serviços de trabalho (1 Desenhista Técnico, 1 Técnico Audio/vídeo e 1 Auxiliar Administrativo), a contar de 01/06/2022 (R\$ 137.040,44); 2. Registrar o acréscimo de 2,64%, em face do acréscimo de 1 posto de Recepcionista e de 1 posto de Auxiliar de Serviços Gerais (SEAP e COMSEG), a contar de 1º/06/2022 a 02/11/2024 (R\$ 245.982,93); e 3. Alterar parcialmente as tabelas insertas nas CLÁUSULA OITAVA e na CLÁUSULA NONA do Contrato TRE-RO n. 06/2022, nos seguintes termos: a) Alterar parcialmente a tabela inserta na CLÁUSULA OITAVA do Contrato TRE-RO n. 06/2022, que passará a constar o total de 6 postos de trabalho; e b) Alterar parcialmente a tabela inserta na CLÁUSULA NONA do Contrato TRE-RO n. 06/2022, que passará a constar o total de 8 (oito) postos de trabalho. Valor total: <u>Só é referente ao acréscimo</u>, pois o valor da Ativação de postos já foi incluído no valor do contrato inicial. (Garantia de 5%: R\$ 12.299,14)	R\$ 245.982,93	(+) 2,64% de acréscimo
Termo Aditivo n. 02, assinado em 28/07/2022 – Volume XVII do PA (evento n. 0866973): 1. Registrar a ativação de 3 (três) postos de Auxiliar Administrativo, a contar de 01/08/2022 até o término da vigência contratual (R\$ 538.162,38); 2. Registrar o acréscimo de 1,74% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de posto de Oficial de Manutenção Predial (SEMAP), a contar de 1º/08/2022 até o término da vigência contratual (R\$ 162.133,72); e Valor total: <u>Só é referente ao acréscimo</u>, pois o valor da Ativação de postos já foi incluído no valor do contrato inicial. (Garantia de 5%: R\$ 8.116,69)	R\$ 162.133,72	(+) 1,74% de acréscimo
Termo Aditivo n. 03 , assinado em 11/08/2022 – Volume XVIII		

do PA (evento 0874609): 1. Registrar o acréscimo de 0,075% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 1 (um) posto de Copeira (COMSEG/SEAP), a contar de 1º/09/2022 a 31/10/2022. (Garantia de 5%: R\$ 350,56)	R\$ 7.011,38	(+) 0,075% de acréscimo
Termo Aditivo n. 04 , assinado em 13/02/2023 – Volume XXII do PA (evento 0977323): 1. Registrar o acréscimo de 2,92% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 2 (dois) postos de Auxiliar Administrativo (SAMES e ASSESUA), a contar de 15/02/2023 a 1º/11/2024, correspondendo ao Acréscimo de R\$ 272.403,18; 2. Registrar a supressão de 1,96% sobre o valor atualizado do Contrato, em face da supressão de 2 (dois) postos (Recepcionistas), correspondendo à supressão de R\$ 182.457,38; e 3. Registrar a ativação de 1 (um) posto de serviços de trabalho (Auxiliar Administrativo), a contar de 15/02/2023. (Garantia de 5%: R\$ 4.497,29)	R\$ 89.945,80	(+) 2,92% de Acréscimo; e (-) 1,96% de Supressão.
Termo Aditivo n. 05 , assinado em 29/03/2023 – Volume XXV do PA (evento 0993855): 1. Registrar a 1ª repactuação de 8,99% sobre o valor mensal dos postos contratados, a contar de 1º/01/2023, em face da homologação do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho SINTELPES/ROxSEAC/RO 2023/2023, equivalente a 4,44% do Contrato (R\$ 414.809,56); e 2. Registrar o acréscimo de 0,64% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 1 (um) posto de Desenhista Técnico (ASSENGE), a contar de 1º/04/2023 a 31/12/2023, equivalente a 0,64% do Contrato (R\$ 63.136,53). (Garantia de 5%: R\$ 23.897,30)	R\$ 477.946,09	(+) 0,64% de acréscimo
Termo Aditivo n. 06 , assinado em 17/11/2023 – Volume XXXI do PA (evento 1084866): 1. Registrar o acréscimo de 0,72% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 1 (um) posto de Desenhista Técnico (ASSENGE), a contar de 1º/01/2024 a	R\$ 70.619,38	(+) 0,72% de acréscimo

02/11/2024. (Garantia de 5%: R\$ 3.530,96)		
Termo Aditivo n. 07 , assinado em 29/12/2023 – Volume XXXIII do PA (evento 1105784): 1. Registrar o acréscimo de 0,738% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 1 (um) posto de Auxiliar Administrativo (SEAP), a contar de 1º/01/2024 a 02/11/2024; e 2. Incluir cláusula sobre disposição contratual expressa sobre o dever da contratada de observar e cumprir a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação . (Garantia de 5%: R\$ 3.623,31)	R\$ 72.466,21	(+) 0,738% de acréscimo
Termo Aditivo n. 08 , assinado em 26/01/2024 – Volume XXXV do PA (evento 1114567): 1. Registrar o acréscimo de 0,70% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 1 (um) posto de Auxiliar Administrativo (ASPLAN), a contar de 1º/02/2024 a 02/11/2024. (Garantia de 5%: R\$ 3.263,37)	R\$ 65.267,58	(+) 0,70% de acréscimo
Termo Aditivo n. 09 , assinado em 30/04/2024 – Volume XLI do PA (evento 1157129): 1. Registrar o acréscimo de 1,72% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 6 (seis) postos de serviços de trabalho (03 Auxiliares de Serviços Gerais, 01 Oficial de Manutenção Predial, 01 Copeira e 01 Motorista de Veículo Pesado), a contar de 1º/05/2024 a 02/11/2024. (Garantia de 5%: R\$ 9.218,71)	R\$ 184.374,24	(+) 1,72% de acréscimo
Termo Aditivo n. 10 , assinado em 30/04/2024 – Volume XLI do PA (evento 1157132): 1. Incluir cláusula para atender aos parâmetros normativos impostos pela Resolução CNJ nº 497/2023, regulamentada no âmbito deste Regional pela Instrução Normativa TRE-RO nº 13/2023 (instituição do Programa “Transformação”, sobre a	-	-

reserva de 5% de vagas nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para as pessoas em condição de vulnerabilidade econômico-social). Sem efeitos financeiros.		
Termo Aditivo n. 11, assinado em 30/04/2024 – Volume XLI do PA (evento 1157134): 1. Registrar o acréscimo de 4,38% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 10(dez) postos de serviços de trabalho - 09 Auxiliares de Administrativos e 01 Almoxarife), a contar de 1º/05/2024 a 02/11/2024. (Garantia de 5%: R\$ 21.323,05)	R\$ 426.461,00	(+) 4,38% de acréscimo
Termo Aditivo n. 12, assinado em 30/10/2024 – Volume LI do PA (evento 1272611): 1. Registrar a 2ª repactuação no percentual médio de 7,2% sobre o valor mensal dos postos contratados, a contar de 1º/01/2024, em face da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho SINTELPES/RO/2024/2025, equivalente a 3,15% do Contrato (R\$ 307.187,93); 2. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 03/11/2024 e data final em 02/11/2025(R\$ 5.658.316,08); 3. Registrar o acréscimo de 1,75% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 2(dois) postos de serviços de trabalho (Oficial de Manutenção Predial e Motorista de Veículo Pesado), a contar de 1º/11/2024 até o término da vigência contratual (R\$ 177.391,34); e 4. Incluir o item LV na Cláusula Vigésima do Contrato, para a inclusão norma sobre a Política de Integridade nas contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO regulamentada por meio da Instrução Normativa TRE-RO nº 3/2024. (Garantia de 5%: R\$ 307.144,76)	R\$ 6.142.895,35	(+) 1,75% de acréscimo
Termo Aditivo n. 13, assinado em 26/12/2024 – Volume LIII do PA (evento 1303563): 1. Registrar o acréscimo de 2,42% (R\$ 250.000,00) sobre o valor atualizado do Contrato, em face da necessidade de novo		(+) 2,42 % de

valor do custo estimado para cobrir despesa com horas extras no período eleitoral, constante na Cláusula Quarta e a Cláusula Décima Terceira, Subcláusula Segunda do Contrato. (Garantia de 5%: R\$ 12.500,00).	R\$ 250.000,00	acréscimo
Apostila n. 1 , assinado em 26/08/2025 – Volume LXII do PA (evento 1398087): 1. Registrar a 3ª repactuação dos custos de mão de obra no percentual de 7,75% sobre o valor mensal dos postos contratados, a contar de 1º/01/2025, em face da aprovação do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho SINTELPES-RO/2025-2025, equivalente à atualização contratual total de 3,61% do Contrato (<u>R\$ 381.336,01</u>). (Garantia de 5%: R\$ 19.066,80)	R\$ 381.336,01	-
Termo Aditivo n. 14 , assinado em 30/10/2025 – Volume LXIX do PA (evento 1431104): 1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 8 meses, contados a partir de 03/11/2025 a 02/07/2026; (Garantia de 5%: R\$ 235.393,73).	R\$ 4.707.874,72	-
PERCENTUAL TOTAL DE SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO, EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO CONTRATO – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário.		(+) 20,443% de Acréscimo; e (-) 1,96% de Supressão.

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dígitos periódicos.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE PONTES SILVA, Usuário Externo**, em 30/10/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 31/10/2025, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 31/10/2025, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas, Auxiliar Administrativo(a)**, em 31/10/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1431104** e o código CRC **6B2EEB41**.